



14.4 O candidato deverá apresentar na posse documento comprobatório do nível de escolaridade disposto no item 2 deste Edital, não sendo aceitos como requisitos de ingresso no cargo Declarações ou Documentos com nível de escolaridade superior às exigências do cargo.

14.5 O candidato, se for o caso, deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência, mediante laudo médico próprio da UTES.

14.6 O candidato que não tiver interesse na posse deverá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante do Prazo e de Remissão de Direito à Posse em Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Utés), mediante a declaração cópia autenticada de documento de identificação com foto ou firma reconhecida de sua assinatura.

15. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

15.1 As vagas existentes e as que vierem a ser criadas dentro o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

As vagas relacionadas às nomeações cumpridas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistiram da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

15.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistiram da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

15.3 Os candidatos que se descreverem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEPUFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

15.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEPUFES, responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

15.5 O candidato apresentará-se à para qualquer etapa da verificação com suas próprias expensas.

15.6 A avaliação da Comissão considerará o formulário apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

15.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados de concerto.

15.8 O candidato não considerado paro ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

15.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Concurso terá validade de 01 (uma) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Espírito Santo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

16.2 Durante o prazo de validade do presente concurso público, haverá autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para provimento de novas vagas para essa Universidade, conforme oportunidade e conveniência da Instituição e nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho 2010, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.3 Os candidatos habilitados e convocados, a critério da Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, poderão ser agrupados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do cargo e o expresso interesse do candidato. Caso o candidato declare desinteresse em ser consultado sobre o interesse em ser aprovado em outra Instituição ou outro campus da Utés, permanecerá na lista de aprovados da Utés, na mesma ordem de classificação inicial.

16.4 Os documentos pertinentes ao concurso, bem como cartões-respostas, somente serão guardados pelo prazo de validade do concurso público.

16.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

16.6 Em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as provas e gabaritos não se configuram como informação sigilosa ou pessoal.

16.7 A Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, na medida de suas necessidades, para preenchimento das vagas, inclusive convocando-os para assumir em local de trabalho diferente daquele da vaga para a qual concorreu.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitencia.html>, pelo código 00032017073100056.

16.8 Para possível alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, antes da realização da prova, os candidatos poderão atualizá-lo por meio do endereço eletrônico do concurso; e após homologação do concurso devem protocolar requerimento na Seção de Protocolo/SARQUFES, situada no prédio do Ifa da Biblioteca Central, Campus Universitário Alvaro de Queiroz Arns, Avenida Fernando Ferrari, 314, Goiabeira, Vila Velha/ES, CEP 29.975-910, dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoas da Utés.

16.9 A qualquer tempo poderá ser simulada a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direto ou criar obrigação.

16.10 Compreende a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder per Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, mudanças ou acréscimos enquanto não consumada a prova ou evento que lhes dizer respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado no site eletrônico do concurso.

16.12 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

16.13 As informações pertencentes a todas as etapas do certame serão publicadas no site eletrônico do concurso. Para informações complementares e não previstas no presente Edital, será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico: [concurso2017@ufes.br](mailto:concurso2017@ufes.br). O referido endereço eletrônico ficará disponível por 30 (trinta) dias após a publicação de homologação do resultado final do concurso. Após esse período os candidatos deverão encaminhar questionamentos ao Departamento Gestão de Pessoas da Utés, conforme contatos disponíveis no site eletrônico <http://www.progepufes.ufes.br>.

16.14 Não serão dadas por telefone ou pessoalmente informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site eletrônico do concurso.

16.15 O Reitor poderá revogar este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

16.16 Os casos omisos serão resolvidos pela CECPP.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2017 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.00663/17-13. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para os diversos setores da Ufes. Total de Itens Licitados: 06045. Edital: 31/07/2017 as 08h00m às 17h59. Endereço: [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br); VITÓRIA - ES - ou [www.comprasgov.gov.br/edital/153046-05-34-2017](http://www.comprasgov.gov.br/edital/153046-05-34-2017). Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 28/07/2017) 153046-15225-2017NE800001

#### PREGÃO Nº 42/2017 UASG 153046

Nº Processo: 23068.11396/17-98. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as demandas da Ufes para o ano de 2017. Total de Bens Licitados: 06020. Edital: 31/07/2017 as 08h00m às 17h59. Endereço: [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br); VITÓRIA - ES - ou [www.comprasgov.gov.br/edital/153046-05-42-2017](http://www.comprasgov.gov.br/edital/153046-05-42-2017). Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2017 as 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KATELINE ROSA GOMES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDEC - 28/07/2017) 153046-15225-2017NE80001

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2017

Termo Aditivo de Ratificação ao Termo de Cooperação nº 0050.0001491.14.9 (4600452598). Processo nº 23068.01302/2017-72. Participantes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, com intervenção da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest. Objeto: Ratificar que, desde o início, a Fundação anuviu na gestão administrativa e financeira da relação cooperativa e promover rectificações na redação original do instrumento inicial. Data de assinatura: 17/07/2017.

##### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

##### EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Nº 196: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- Ufes- CNPJ: 32.479.123/0001-43. Instituição: I. C. FRANQUIAS EIRELI - ME / NET ENGLISH CNPJ: 10.479.960/0001-30. Objetivo: realização de convênio para estágio. Data de assinatura: 28 de julho de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LUCIANA FERNANDA PUPPIN PEREIRA  
Presidente da Comissão

O edital na íntegra se encontra no site [www.cvv.ufes.br](http://www.cvv.ufes.br)

Onde se 16 no item 13: com entrada no semestre letivo de 2017/2. Leia-se: com entrada no semestre letivo de 2018/1.

Onde se 16 no item 9.3: ingresso no semestre letivo de 2017/2. Leia-se: ingresso no semestre letivo de 2018/1.

Onde se 16 no Anexo I - quadro Cursos e Vagas: 2017/2. Leia-se: 2018/1.